



PROCESSO Nº 50500.529331/2017-11  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Geral em exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565, de 28 de maio de 2019, publicada na seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCS Quadra 8 – Bloco B-50 – Ed. Venâncio 2000 – loja 14 – 2º subsolo – Parte A, em Brasília/DF – CEP: 70333-900, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **AFFONSO PARGA NINA**, portador da CI nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº. 065.223.448-82, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do Terceiro Termo Aditivo:

- 1.1. O reajuste do valor do Contrato nº 028/2017, no percentual total de 2,8689% em relação aos valores do 1º Apostilamento, a partir de 8 de setembro de 2019;
- 1.2. A supressão de quantitativo da Franquia Mínima mensal estimada de Impressão, referente aos itens 1, 2, 4 e 5 do Contrato nº 028/2017, a partir de 06 de fevereiro de 2020, que acarretou uma supressão de 11,3997% considerando os valores iniciais atualizados do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. Com o reajuste no percentual total de 2,8689% em relação aos valores do 1º Apostilamento, a partir de 8 de setembro de 2019, o valor mensal do contrato passará para R\$ 247.893,90 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos) e o valor global passará para R\$ 2.974.726,80 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

**Data de início para aplicação do reajuste: 8 de setembro de 2019.**

IMPRESSÃO/CÓPIA					
ITEM	Descrição	Franquia mínima Mensal Estimada de Impressão	VALOR COM REAJUSTE		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Impressão/Cópia Monocromática	499.100	0,1374	68.576,34	822.916,08

	(Equipamentos Tipos I, II e IV)				
2	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos III e V)	167.900	0,2165	36.350,35	436.204,20
3	Impressão/Cópia Policromática (Equipamentos Tipos III e V)	227.700	0,2688	61.205,76	734.469,12
4	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamento Tipo VIII)	172	21,2949	3.662,72	43.952,67
5	Impressão/Cópia Policromática (Equipamento Tipo VIII)	172	25,8550	4.447,06	53.364,72
<b>VALOR TOTAL IMPRESSÃO/CÓPIA</b>				<b>R\$ 174.242,23</b>	<b>R\$ 2.090.906,79</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
ITEM	Descrição	Quantidade Estimada de Equipamentos	VALOR COM REAJUSTE		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
6	Scanner com digitalização por ADF (Equipamento Tipo VI)	30	2.410,5944	72.317,83	867.813,98
7	Scanner portátil (Equipamento Tipo VII)	12	111,1529	1.333,83	16.006,02
<b>VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 73.651,67</b>	<b>R\$ 883.820,00</b>
<b>VALOR GLOBAL (IMPRESSÃO/CÓPIA+EQUIPAMENTOS)</b>				<b>R\$ 247.893,90</b>	<b>R\$ 2.974.726,80</b>

2.2. Com a supressão do quantitativo da Franquia mínima mensal de impressão, referente aos itens 1, 2, 4 e 5, acarretando uma supressão de 11,3997%, a partir de 06 de fevereiro de 2020, data da assinatura do Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato passará para **R\$ 219.634,78 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, e o valor global passará para **R\$ 2.635.617,38 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**;

**A partir de 06 de fevereiro de 2020.**

<b>IMPRESSÃO/CÓPIA</b>					
ITEM	Descrição	Franquia mínima Mensal Estimada de Impressão	VALOR COM SUPRESSÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos I, II e IV)	374.325	0,1374	51.432,26	617.187,06
2	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos III e V)	125.925	0,2165	27.262,76	327.153,15
3	Impressão/Cópia Policromática (Equipamentos Tipos III e V)	227.700	0,2688	61.205,76	734.469,12
4	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamento Tipo VIII)	129	21,2949	2.747,04	32.964,51
5	Impressão/Cópia Policromática (Equipamento Tipo VIII)	129	25,8550	3.335,30	40.023,54
<b>VALOR TOTAL IMPRESSÃO/CÓPIA</b>				<b>R\$ 145.983,11</b>	<b>R\$ 1.751.797,38</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
ITEM	Descrição	Quantidade Estimada de Equipamentos	VALOR COM SUPRESSÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
6	Scanner com digitalização por ADF (Equipamento Tipo VI)	30	2.410,5944	72.317,83	867.813,98
7	Scanner portátil (Equipamento Tipo VII)	12	111,1529	1.333,83	16.006,02

VII)				
VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS			R\$ 73.651,67	R\$ 883.820,00
VALOR GLOBAL (IMPRESSÃO/CÓPIA+EQUIPAMENTOS)			R\$ 219.634,78	R\$ 2.635.617,38

2.3. Para a cobertura da despesa do **reajuste** para o exercício de **2019**, que corresponde a **R\$ 26.040,70** (vinte e seis mil, quarenta reais e setenta centavos), para o período de **8 de setembro a 31 de dezembro de 2019**, há disponibilidade orçamentária na Nota de Empenho 2019NE800109, inscrita em Restos a Pagar;

2.4. Para a cobertura da despesa do **reajuste** para o exercício de **2020**, que corresponde a **R\$ 8.065,70 (oito mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, para o período de **1º de janeiro a 05 de fevereiro de 2020**, há disponibilidade orçamentária na Nota de Empenho 2020NE800153.

2.5. Para cobertura das despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 028/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

**AFFONSO PARGA NINA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 19/05/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AFFONSO PARGA NINA, Usuário Externo**, em 27/05/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3368481** e o código CRC **A515AF0D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.529331/2017-11

SEI nº 3368481